

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0279/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão - PE conforme determinação legal do Decreto nº 011/2011 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Josealdo Rodrigues Bezerra e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da CESORPE, situado na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, S/N, nesta cidade.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Josealdo Rodrigues Bezerra

Coordenador Geral: Adriana da Silva Cavalcanti

Coordenadores Adjuntos: Quitéria Maria Pinto Barbosa dos Santos

Secretária Executiva: Josenilda de Melo Lucena

Tesoureiros: Edneide Maria Vieira

Secretaria de Credenciamento: Andréa Calado Rodrigues
Alexandre Jacob Ferreira da Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Luana Batista Martins de Barros.

Relator: Michelle Karine Lima

Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão



Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 12 de julho de 2011 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 13 de Julho de 2011, Auditório da CESORPE, situado na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, S/N, nesta cidade; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Será realizada 01 Pré-Conferência na sede do município que terá por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º - A Pré-Conferência será realizada no seguinte local:

- Auditório da CESORPE, situado na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, S/N, nesta cidade

Art. 9º - Os relatos da Pré-Conferência farão parte do Relatório Final da Conferência

Art. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Publique-se e Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão



PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Junho de 2011.

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231010112549.pdf>
assinado por: idUser 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br